



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE GALDINO RAUL DE SOUZA  
Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343 2157



RESOLUÇÃO Nº 004/2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO Nº 003/2009, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, considerando a decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Processo nº 0599/2099 com o Parecer Prévio nº 09/10, pronunciamento nos autos nº 3505/2009, onde figura como Relator da matéria o Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte;

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 003/2009 da Câmara Municipal de Corumbiara, com efeito, repristinatório e retornando a vigência legal da Resolução nº 002/2008, estendendo-se até o final da legislatura de 2009 a 2012.

**Art. 2º** Fica autorizado a Câmara Municipal de Corumbiara a restituir ao Ex-Presidente Vereador Valter de Oliveira, os valores descritos no item 15 do Relatório do TCE num total de R\$ 4.578,00 incluindo-se o juro aplicado pelo TC; bem como a diferença dos valores da Verba de Representação de Agosto a Dezembro/09 no valor de R\$ 2.620,00, e todo o exercício de 2010, no valor de R\$ 6.288,00.

**Parágrafo Único.** Para pagamento dos valores de restituição e indenização de que tratam este artigo, deverão ser incluídas dotações orçamentárias próprias no orçamento de 2012, em não havendo condições de pagamento dentro do atual exercício de 2011.

**Art. 3º** Para o atual Presidente da Câmara se aplica a mesma regra da Resolução nº 002/2008, devendo ser indenizado com pagamento da diferença entre Janeiro a Agosto/12, no valor de 4.192,00 e que sejam pagos o valor integral nos termos da Resolução nº 002/08, de Setembro a Dezembro/12, e durante todo o exercício de 2012.

  
Galdino Raul de Souza  
Vereador Presidente  
Biênio 2011/2012



ESTADO DE RONDÔNIA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PODER LEGISLATIVO

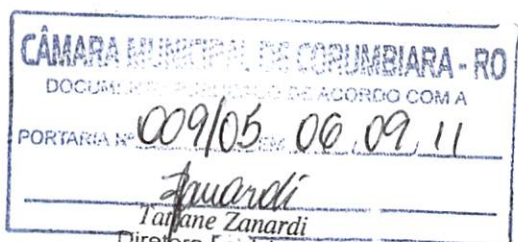
GABINETE DO PRESIDENTE GALDINO RAUL DE SOUZA  
 Av. Itália C. Franco, 2018 – Centro – Corumbiara – RO – CEP 76.995-000/Fone/Fax (069) 3343-2157



**Parágrafo Único.** Em não havendo condições financeiras no atual orçamento, deverá ser previsto para o orçamento de 2012 a indenização também dos meses de Setembro a Dezembro/12.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 05 de Setembro de 2011.



MESA DIRETORA DA CÂMARA:

Galdino Raul de Sousa  
 Ver. Presidente

Marcelo C. do Nascimento  
 Ver. Vice-Presidente

Artêmio Piana Vieira  
 Ver. 1º Secretário

Moisés Pereira da Veiga  
 Ver. 2º secretário

